DECRETO Nº 2.902 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISSERICÓRDIA DE PARAPUÃ ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Missericórdia de Parapuã, conforme faculdade prevista no artigo 2º da lei municipal nº 1.876, de 18 de junho de 1.996, cuja composição far-se-à pelos seguintes membros :

I – Membros Efetivos :

- Sr. Nivaldo Adriano, representando o Prefeito Municipal;
- Sr. Aparecido Molina, representando a Câmara Municipal:
- Sr. Bernardino Rodrigues da Silva, representando os Clubes de Serviços;
- Sr. José Aparecido Alves da Silva, representando a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã;
- Srª. Lourdes Carolina Belentani, representando a Assistência e Fundo Social;
- Srª. Maria Marta Espeleta, representando a Educação;
- Pe. Genáro Tesouro Ollero, representando a Igreja Católica;
- Srª. Sônia Maria Lopes Moreira, representando a Rede Feninina de Combate ao Câncer;
- Sr. Dirceu Alves, representando o Conselho Municipal de Saúde.

II - Membros Suplentes:

- Sr. Waldir Pereira da Silva, representando o Clube do Garoto de Parapuã;
- Sr. Ideval Gentil Esteves, representando a Associação Comercial e Industrial de Parapuã;
- Sr. Jerôncio Francisco da Silva, representante da Igreja Evangélica;
- Sr. Lauro Marquesi, representando as Sociedades Amigos de Bairros;
- Sr. Francisco José da Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã.

Parágrafo Primeiro:- Para compor a Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, ficam nomeados os Membros Bernardino Rodrigues da Silva, José Aparecido Alves da Silva, Maria Marta Espeleta, Sônia Maria Lopes Moreira, Nivaldo Adriano e Aparecido Molina, respectivamente Presidente, Vice-Presidente , 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro .

Parágrafo Segundo :- O Presidente do Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, terá as atribuições equivalentes a de Provedor.

DECRETO Nº 2.902 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Parágrafo Terceiro :- O Conselho de Administração, bem como a Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.876/96, complementada pela Lei nº 1.878/96 e no Decreto nº 2.778, de 07 de outubro de 1.996.

Artigo 2º - Fica igualmente nomeado por esse Decreto o Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, composto pelos seguintes membros:

I – Membros Titulares
- Marcos Antonio Marques
- Geraldo da Silva
- Fumio Kawano

II – Membros Suplentes
- Tolentino Tegne Stocco
- Valter Fernandes Vieira
- Wilmar Antunes

Parágrafo Único :- O Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã reger-se-à pelas disposições contidas no Decreto nº 2.795, de 27 de janeiro de 1.997.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de dezembro de 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete